



PROJETO DE LEI Nº 035 /2022.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 1 (um) Psicólogo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.533/2021.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar temporariamente o seguinte cargo, autorizado pela Lei Municipal nº 2.533/2021, conforme art. 230 a 234 da Lei Municipal nº 793/1990:

Número / Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
1 Psicólogo	40 horas (conforme Lei Municipal nº 1.571/2002)	R\$ 3.152,80

Parágrafo único. O prazo da contratação temporária é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo e o mesmo poderá ser renovado por igual período, ou ser rescindido a qualquer momento pela Administração, de acordo com o interesse público; não podendo, em ambos os casos, seus efeitos ultrapassarem a duração do período de combate a calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 18 de julho de 2022.

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora Presidente

Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos o Projeto de Lei que solicita a prorrogação da Lei Municipal nº 2.533/2020 – que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 1 (um) Psicólogo.

O Projeto de Lei visa dar continuidade às demandas dos serviços deste Profissional, que continuará atuando de forma efetiva e contribuindo em ações conjuntas e complementares para o controle, prevenção e combate à COVID-19, amenizando os efeitos da pandemia em nosso Município.

Cabe ressaltar também, que esta contratação emergencial e temporária encontra exceção no § 1º do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que autoriza a criação de cargos para auxiliarem no combate à calamidade pública.

Por estes motivos é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação desta Egrégia Câmara de Vereadores.

Barra do Ribeiro, em 18 de julho de 2022.

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal